



TEC NEWS EIRELI  
Rua: Copacabana, n.º 392 – Vilage W. Maciel – Rio Branco - AC CEP:  
69918-500  
Tel. (68) 3228-4769 / (68) 9 9606-6784  
E-mail: tecnews.licitacao@gmail.com

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

NOME: TEC NEWS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, Nº 392  
TELEFONE 68 3228-4769  
REPRESENTANTE Carlos Antônio Oliveira de Souza  
CNPJ 05.608.779/0001-46  
EMAIL: tecnews.licitacao@gmail.com

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**  
**Pregão nº 482022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de apoio operacional – motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO POR POSTO (a) R\$	QUANTIDADE DE POSTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL (b)	VALOR MENSAL (c) = (a x b) R\$	VALOR TOTAL ANUAL (d) = (c x 12) R\$
1	Motoristas Categoria D	R\$ 4.799,90	9	R\$ 43.199,12	R\$ 518.389,49
	Motoristas Categoria A/B	R\$ 3.342,14	18	R\$ 60.158,46	R\$ 721.901,53
	Diárias (324 diárias anuais) (01 diária = R\$ 80,00 conf. CCT)				R\$ 25.920,00
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.223.500,00

Rio Branco-AC, 26 de Agosto de 2022

  
CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA  
RG n.º. 269.978 SSP/AC e CPF nº 552.765.124-34

Nome: Carlos Antônio Oliveira de Souza  
CPF: 552.765.124-34

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>		
<b>1</b>	<b>Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>MOTORISTA "D"</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.240,20
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Manaus/AM
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	2021/2022
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	AM000306/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário-Base	2.240,20
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	R\$ -
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade	R\$ -
<b>D</b>	Adicional Noturno	R\$ -
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
<b>F</b>	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>2.240,20</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	186,61
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias	11,11%	248,89
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>435,49</b>
<b>C</b>	Incidência dos encargos s/ Submódulo 2.2	7,16%	160,29
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>595,78</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	567,20
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	70,90
<b>C</b>	RATAjustado (RAT x FAP)	0,83%	23,59
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	42,54
<b>E</b>	SENAI - SENAC	1,00%	28,36

<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	17,02
<b>G</b>	INCRA	0,20%	5,67
<b>H</b>	FGTS	8,00%	226,88
<b>Total</b>		<b>34,63%</b>	<b>982,15</b>

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Dias úteis</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte	3,80	32,79
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação	15,00	330,00
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar		10,00
<b>D</b>	Cesta Básica		100,00
<b>Total</b>			<b>472,79</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	595,78
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	982,15
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	472,79
<b>Total</b>		<b>2.050,72</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,41
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,75
<b>C</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,46
<b>D</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,67%	15,05
<b>E</b>	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	77,06
<b>Total</b>		<b>6,51%</b>	<b>145,74</b>

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	0,83%	18,59
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,02%	0,45
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,07%	1,57
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,26%	5,82
<b>E</b>	Outros	0,00%	-
<b>F</b>	Incidência dos encargos s/ submódulo 2.2	0,43%	9,63
<b>Total</b>		<b>1,61%</b>	<b>36,07</b>

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	36,07
<b>Total</b>		<b>36,07</b>

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	0,91
<b>B</b>	Materiais	-
<b>C</b>	Equipamentos	-
<b>D</b>	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>0,91</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>Regime de tributação:</b>		<b>Lucro presumido</b>	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	0,01%	0,45
<b>B</b>	Lucro	0,01%	0,45
<b>C</b>	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)	6,65%	325,38
<b>C.1.</b>	Tributos Federais (PIS)	0,65%	-
<b>C.2.</b>	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	-
<b>C.3.</b>	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	3,00%	-
<b>Total</b>		<b>6,67%</b>	<b>326,27</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor(R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.240,20
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.050,72
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,74
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	36,07
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,91
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.473,63</b>
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	326,27
<b>Valor Total por Empregado Total de Postos</b>		<b>4.799,90</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>		
<b>1</b>	<b>Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>MOTORISTA "A/B"</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.240,20
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Manaus/AM
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	2021/2022
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	AM000306/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário-Base	1.451,36
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	R\$ -
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade	R\$ -
<b>D</b>	Adicional Noturno	R\$ -
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
<b>F</b>	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>1.451,36</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	120,90
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias	11,11%	161,25
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>282,14</b>
<b>C</b>	Incidência dos encargos s/ Submódulo 2.2	7,16%	103,85
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>385,99</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	367,47
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	45,93
<b>C</b>	RATAjustado (RAT x FAP)	0,83%	15,28
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	27,56
<b>E</b>	SENAI - SENAC	1,00%	18,37

<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	11,02
<b>G</b>	INCRA	0,20%	3,67
<b>H</b>	FGTS	8,00%	146,99
<b>Total</b>		<b>34,63%</b>	<b>636,31</b>

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Dias úteis</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte	3,80	80,12
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação	15,00	330,00
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar		10,00
<b>D</b>	Cesta Básica		100,00
<b>Total</b>			<b>520,12</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	385,99
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	636,31
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	520,12
<b>Total</b>		<b>1.542,42</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,10
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,49
<b>C</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,16
<b>D</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,67%	9,75
<b>E</b>	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	49,93
<b>Total</b>		<b>6,51%</b>	<b>94,42</b>

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	0,83%	12,05
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,02%	0,29
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,07%	1,02
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,26%	3,77
<b>E</b>	Outros	0,00%	-
<b>F</b>	Incidência dos encargos s/ submódulo 2.2	0,43%	6,24
<b>Total</b>		<b>1,61%</b>	<b>23,37</b>

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	23,37
<b>Total</b>		<b>23,37</b>

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	0,91
<b>B</b>	Materiais	-
<b>C</b>	Equipamentos	-
<b>D</b>	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>0,91</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>Regime de tributação:</b>		<b>Lucro presumido</b>	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	0,05%	1,56
<b>B</b>	Lucro	0,05%	1,56
<b>C</b>	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)	6,65%	226,56
<b>C.1.</b>	Tributos Federais (PIS)	0,65%	-
<b>C.2.</b>	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	-
<b>C.3.</b>	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	3,00%	-
<b>Total</b>		<b>6,75%</b>	<b>229,67</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor(R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.451,36
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.542,42
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	94,42
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	23,37
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,91
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.112,47</b>
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	229,67
<b>Valor Total por Empregado Total de Postos</b>		<b>3.342,14</b>

UNIFORMES PARA SERVENTES				
ITEM	UNIFORME	QTD.	V. UNITÁRIO	V. ANUAL
1	Camisa masculina e/ou feminina, material 100% algodão, tipo manga curta, sem preferência de cor;	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	Calça: Tecido em brim, com bolsos dianteiros e traseiros, com logomarca da empresa, com elástico na cintura, sem preferência de cor;	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	Crachá com foto 3x4	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
				R\$ 125,00
				R\$ 0,45

UNIFORMES PARA SERVENTES				
ITEM	UNIFORME	QTD.	V. UNITÁRIO	V. ANUAL
1	Camisa masculina e/ou feminina, material 100% algodão, tipo manga curta, sem preferência de cor;	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	Calça: Tecido em brim, com bolsos dianteiros e traseiros, com logomarca da empresa, com elástico na cintura, sem preferência de cor;	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	Crachá com foto 3x4	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
				R\$ 125,00
				R\$ 0,45
				R\$ 0,91